



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2023.

Autor: Poder Executivo

Ementa: “Fixa o Piso Salarial do Magistério para o exercício 2023 no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.”

Relatório:

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar 02/2023, que tem por objetivo fixar o Piso Salarial do Magistério para o exercício 2023 no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

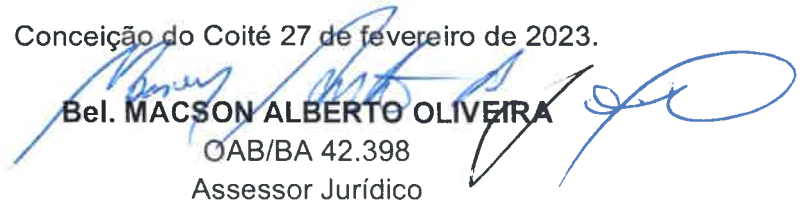
Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, não havendo nenhum impedimento formal para seguimento, vez que se encontra de acordo com a Lei nº 11.738, de 2008 (Lei do Piso Salarial), em seu inciso XII do art. 212-A da CF/1988, c/c a Portaria (MEC) nº 67/2022, de 4 de fevereiro de 2022, bem como a portaria nº 17 de janeiro de 2023 que homologou o parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica-SEB. E por fim com o Parecer n.º 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB,

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Conceição do Coité 27 de fevereiro de 2023.


Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA

OAB/BA 42.398
Assessor Jurídico